



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14044, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre retificação de descrições de áreas constantes do art. 1º do Decreto nº 13985, de 17 de fevereiro de 2017, que declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35630/2014,

DECRETA:

Art. 1º As descrições das áreas constantes no art. 1º do Decreto nº 13985, de 17 de fevereiro de 2017, necessárias à implantação de sistema viário, passam a ser na seguinte conformidade, a saber:

“Descrição Perimétrica da Área 01

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 128+13,37 e 129+10,68 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.408,4077 e E=444.066,9111, distante 9,65m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+10,68, deste ponto segue em linha reta com azimute de 40°53'23" e uma distância de 0,60m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.408,8643 e E=444.067,3065, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 50°35'53" e uma distância de 7,94 m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.413,9029 e E=444.073,4403, deste ponto segue em linha reta com azimute 51°56'04" e uma distância de 7,00m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.418,2167 e E=444.078,9487, distante 9,82m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 128+13,37, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o imóvel nº 1.502, objeto desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 296°18'48" e uma distância de 8,90m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.422,1630 e E=444.070,9687, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 286°05'24" e uma distância de 3,70m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.423,1895 e E=444.067,4100, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 264°28'20" e uma distância de 1,94m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.423,0030 e E=444.065,4829, confrontando do ponto 04 ao ponto 07 com a Rua Particular, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 218°54'00" e uma distância de 7,14m até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.417,4440 e E=444.060,9974, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 146°47'51" e uma distância de 10,80 m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.506, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 138,89 m² (Cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 02

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 129+8,43 e 130+4,71 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.417,4440 e E=444.060,9974, distante 0,93m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+8,43, deste ponto segue em linha reta com azimute de 146°47'51" e uma distância de 10,80m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.408,4077 e E=444.066,9111, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.502, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 218°43'05" e uma distância de 8,98m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.401,3988 e E=444.061,2923, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 305°31'08" e uma distância de 0,58m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.401,7362 e E=444.060,8197, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 217°05'36" e uma distância de 2,99m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.399,3532 e E=444.059,0179, confrontando do ponto 02 ao ponto 05 com o imóvel nº 1.506, objeto desta descrição, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 301°51'54" e uma distância de 7,59m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.403,3580 e E=444.052,5751, distante 1,93m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 130+4,71, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.510, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 30°53'53" e uma distância de 1,69m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.404,8101 e E=444.053,4441, deste ponto segue em linha reta com azimute 29°13'34" e uma distância de 2,39m até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.406,8956 e E=444.054,6109, deste ponto segue em linha reta com azimute 31°01'24" e uma distância de 12,07m até o ponto 09 com coordenadas N=7.449.417,2371 e E=444.060,8304, deste ponto segue em linha reta com azimute 38°54'00" e uma distância de 0,26m até o ponto 01, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com a Estrada do Itapeperica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 126,75 m² (Cento e vinte e seis metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 03

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 130+4,10 e 130+19,18 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.387,7499 e E=444.052,3084, distante 9,77m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 130+19,18, deste ponto segue em linha reta com azimute de 27°34'14" e uma distância de 8,23m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.395,0473 e E=444.056,1187, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 44°13'49" e uma distância de 2,74m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.397,0133 e E=444.058,0325, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 36°14'08" e uma distância de 2,51m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.399,0417 e E=444.059,5190, distante 10,09m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 130+4,10, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o imóvel nº 1.510, objeto desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 301°51'54" e uma distância de 8,18m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.403,3580 e E=444.052,5751, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.506, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 208°29'53" e uma distância de 9,76m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.394,7789 e E=444.047,9174, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 211°31'57" e uma distância de 3,73m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.391,5984 e E=444.045,9659, confrontando do ponto 05 ao ponto 07 com a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $121^{\circ}14'55''$ e uma distância de 7,42m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.560, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 99,50 m² (Noventa e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 04

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 130+18,77 e 131+18,57 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.376,2095 e E=444.039,9838, deste ponto segue em linha reta com azimute de $121^{\circ}51'14''$ e uma distância de 9,63m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.371,1255 e E=444.048,1663, distante 11,62m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+18,57, confrontando neste trecho com a Rua Particular, deste ponto segue em arco com raio de 3,44m e desenvolvimento de 3,65m até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.374,4901 e E=444.047,2608, deste ponto segue em linha reta com azimute $17^{\circ}54'07''$ e uma distância de 1,09m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.375,5238 e E=444.047,5947, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $286^{\circ}54'47''$ e uma distância de 0,40m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.375,6401 e E=444.047,2121, deste ponto segue em arco com raio de 78,03m e desenvolvimento de 8,10m até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.383,2577 e E=444.049,9629, deste ponto segue em linha reta com azimute $27^{\circ}34'14''$ e uma distância de 5,07m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.387,7332 e E=444.052,2978, confrontando do ponto 02 ao ponto 07 com o imóvel nº 1.560, objeto desta descrição, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $301^{\circ}29'52''$ e uma distância de 4,64m até o vértice 08 com coordenadas N=7.449.390,1580 e E=444.048,3404, distante 5,15m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 130+18,77 confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.510, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $210^{\circ}55'34''$ e uma distância de 16,28m até o vértice 01, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 94,38 m² (Noventa e quatro metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 05

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 132+1,51 e 134+1,52 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.341,3912 e E=444.023,9134, deste ponto segue em linha reta com azimute de $134^{\circ}11'41''$ e uma distância de 13,52m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.331,9645 e E=444.033,6089, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $123^{\circ}52'39''$ e distância de 5,44m até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.328,9310 e E=444.038,1271, distante 11,87m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 134+1,52, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com o imóvel sem número, deste ponto deflete à esquerda segue em linha reta com azimute $16^{\circ}00'37''$ e uma distância de 9,65m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.338,2032 e E=444.040,7877, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $11^{\circ}18'32''$ e uma distância de 12,51m, até o ponto 05 com coordenadas



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

N=7.449.350,4685 e E=444.043,2405, deste ponto segue em linha reta com azimute de $9^{\circ}22'25''$ e uma distância de 5,31m até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.355,7042 e E=444.044,1048, deste ponto segue em linha reta com azimute $6^{\circ}02'14''$ e uma distância de 8,22m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.363,8763 e E=444.044,9691, deste segue em arco com raio de 1,43m e desenvolvimento de 2,10m até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.365,1536 e E=444.046,3959, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.580, objeto desta descrição, deste ponto segue em linha reta com azimute de $302^{\circ}09'47''$ e uma distância de 10,56m até o vértice 09 com coordenadas N=7.449.370,7768 e E=444.037,4537, distante 1,28m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 132+1,51, confrontando neste trecho com a Rua Particular, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $201^{\circ}45'01''$ e uma distância de 2,31m, até o ponto 10 com coordenadas N=7.449.368,6280 e E=444.036,5964, deste ponto segue em arco com raio de 2,13m e desenvolvimento de 2,02m até o ponto 11 com coordenadas N=7.449.366,8121 e E=444.037,2818, deste ponto segue em linha reta com azimute $203^{\circ}45'22''$ e uma distância de 4,98m, até o ponto 12 com coordenadas N=7.449.362,2558 e E=444.035,2764, deste segue em arco com raio de 3,22m e desenvolvimento de 2,46m até o ponto 13 com coordenadas N=7.449.361,2357 e E=444.033,0997, deste ponto segue em linha reta com azimute $204^{\circ}50'24''$ e uma distância de 21,87m, até o ponto 01, confrontando do ponto 09 ao ponto 01 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 475,65 m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 07

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 133+13,25 e 135+6,47 lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.312,21 e E=444.010,19, distante 8,88m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 135+6,47, deste ponto segue em linha reta com azimute de $111^{\circ}49'15''$ e uma distância de 21,50m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.304,22 e E=444.030,15, confrontando neste trecho com o imóvel sem número, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $21^{\circ}19'16''$ e distância de 11,58m até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.315,01 e E=444.034,36, deste ponto deflete à esquerda segue em linha reta com azimute $15^{\circ}08'09''$ e uma distância de 14,43m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.328,93 e E=444.038,13, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com o imóvel sem número, área remanescente desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $303^{\circ}52'39''$ e uma distância de 5,44m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.331,96 e E=444.033,61, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $314^{\circ}11'41''$ e uma distância de 13,52m até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.341,39 e E=444.023,91, distante 5,06m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 133+13,25, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com o imóvel nº 1.580, deste ponto deflete á esquerda e segue em linha reta com azimute $234^{\circ}39'51''$ e uma distância de 1,20m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.340,70 e E=444.022,94, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $207^{\circ}56'10''$ e uma distância de 7,92m até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.333,70 e E=444.019,22, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $204^{\circ}11'06''$ e uma distância de 11,46m até o vértice 09 com coordenadas N=7.449.323,24 e E=444.014,53, deste ponto segue em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

linha reta com azimute $202^{\circ}02'34''$ e uma distância de 9,71m, até o ponto 10, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $198^{\circ}46'13''$ e uma distância de 2,15m até o ponto 01, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de $595,43 \text{ m}^2$ (Quinhentos e noventa e cinco metros e quarenta e três centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 08

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 135+5,99 e 146+18,76 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) $N=7.449.101,70$ e $E=443.916,28$, deste ponto segue em linha reta com azimute de $118^{\circ}55'34''$ e uma distância de 14,36m, até o ponto 02 com coordenadas $N=7.449.094,75$ e $E=443.928,84$, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $121^{\circ}50'40''$ e distância de 5,11m até o ponto 03 com coordenadas $N=7.449.092,06$ e $E=443.933,18$, distante 15,25m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 146+18,76, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com o Loteamento Residencial Quinta das Palmeiras, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $34^{\circ}18'12''$ e uma distância de 8,04m, até o ponto 04 com coordenadas $N=7.449.098,70$ e $E=443.937,71$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $26^{\circ}01'58''$ e uma distância de 81,42m, até o ponto 05 com coordenadas $N=7.449.171,87$ e $E=443.973,45$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $24^{\circ}39'06''$ e uma distância de 29,78m até o ponto 06 com coordenadas $N=7.449.198,94$ e $E=443.985,87$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $13^{\circ}06'57''$ e uma distância de 10,34m até o ponto 07 com coordenadas $N=7.449.209,01$ e $E=443.988,22$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $19^{\circ}47'55''$ e uma distância de 10,67m até o ponto 08 com coordenadas $N=7.449.219,05$ e $E=443.991,83$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $23^{\circ}29'25''$ e uma distância de 44,19m até o ponto 09 com coordenadas $N=7.449.259,58$ e $E=444.009,45$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $0^{\circ}57'20''$ e uma distância de 5,37m, até o ponto 10 com coordenadas $N=7.449.264,94$ e $E=444.009,54$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $30^{\circ}22'23''$ e uma distância de 20,80m até o ponto 11 com coordenadas $N=7.449.282,89$ e $E=444.020,05$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $24^{\circ}06'37''$ e uma distância de 9,54m, até o ponto 12 com coordenadas $N=7.449.291,59$ e $E=444.023,95$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $30^{\circ}58'20''$ e uma distância de 6,69m até o ponto 13 com coordenadas $N=7.449.297,32$ e $E=444.027,39$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $21^{\circ}49'15''$ e uma distância de 7,43m, até o ponto 14 com coordenadas $N=7.449.304,22$ e $E=444.030,15$, distante 12,61m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 135+5,99, confrontando do ponto 03 ao ponto 14 com o imóvel sem número, área remanescente desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $291^{\circ}49'15''$ e uma distância de 21,50m até o ponto 15 com coordenadas $N=7.449.312,21$ e $E=444.010,19$, confrontando neste trecho com o imóvel sem número, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $198^{\circ}46'13''$ e uma distância de 5,18m, até o ponto 16 com coordenadas $N=7.449.307,30$ e $E=444.008,53$, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute $206^{\circ}03'35''$ e uma distância de 11,76m até o ponto 17 coordenadas $N=7.449.296,74$ e $E=444.003,36$, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $198^{\circ}42'30''$ e uma



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

distância de 12,71m até o ponto 18 com coordenadas N=7.449.284,70 e E=443.999,28, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute 200°36'44" e uma distância de 35,71m até o ponto 19 com coordenadas N=7.449.251,27 e E=443.986,71, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 207°03'46" e uma distância de 20,88m até o ponto 20 com coordenadas N=7.449.232,68 e E=443.977,21, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 204°08'06" e uma distância de 57,97m até o ponto 21 com coordenadas N=7.449.179,78 e E=443.953,51, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute 209°42'08" e uma distância de 19,04m até o ponto 22 com coordenadas N=7.449.163,24 e E=443.944,08, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 205°51'52" e uma distância de 45,91m até o ponto 23 com coordenadas N=7.449.121,93 e E=443.924,05, deste segue em linha reta com azimute 205°49'17" e uma distância de 18,23m até o ponto 24 com coordenadas N=7.449.105,52 e E=443.916,11, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute 177°28'02" e uma distância de 3,83m até o ponto 01, confrontando do ponto 15 ao ponto 01 com a Estrada do Itapeperica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 4.784,50m² (Quatro mil setecentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 09

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 128+3,91 e 129+1,47 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.441,3668 e E=444.073,4405, deste ponto segue em linha reta com azimute de 126°33'20" e uma distância de 2,21m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.440,0530 e E=444.075,2125, distante 10,22m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 128+3,91, confrontando neste trecho com o imóvel sem número, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 230°59'22" e uma distância de 13,49 m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.431,5633 e E=444.064,7325, deste ponto segue em linha reta com azimute 230°06'12" e uma distância de 3,92m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.429,0497 e E=444.061,7259, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com a Estrada do Itapeperica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 305°20'51" e uma distância de 3,44m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.431,0409 e E=444.058,9185, distante 12,48m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+1,47, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.501, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 53°02'28" e uma distância de 11,59m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.438,0087 e E=444.068,1789, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 57°27'09" e uma distância de 6,24m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.505, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 49,93 m² (Quarenta e nove metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 10

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 129+0,65 e 129+9,22 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.431,0409 e E=444.058,9185, deste ponto segue em linha reta com azimute de 125°20'51" e uma distância de 3,44m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.429,0497 e E=444.061,7259, distante 9,16m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+0,65, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.505, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 212°34'29" e uma distância de 8,86 m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.421,5843 e E=444.056,9562, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 306°53'11" e uma distância de 5,30m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.424,7648 e E=444.052,7182, distante 11,95m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+9,22, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.495, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 43°43'18" e uma distância de 5,48m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.428,7236 e E=444.056,5042, deste ponto segue em linha reta com azimute 46°10'30" e uma distância de 3,35m, até o ponto 01 com coordenadas N=7.449.438,0087 e E=444.068,1789, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com o imóvel nº 1.501, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 38,78 m² (Trinta e oito metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 11

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 129+8,46 e 129+11,53 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.424,7648 e E=444.052,7182, deste ponto segue em linha reta com azimute de 126°53'11" e uma distância de 5,30m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.421,5843 e E=444.056,9562, distante 6,68m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+8,46, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.501, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 254°15'07" e uma distância de 3,84m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.420,5412 e E=444.053,2572, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 221°47'25" e uma distância de 2,87m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.418,4009 e E=444.051,3442, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 170°42'29" e uma distância de 4,53m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.413,9318 e E=444.052,0754, confrontando do ponto 02 ao ponto 05 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 304°10'43" e uma distância de 6,96m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.417,8399 e E=444.046,3202, distante 11,92m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+11,53, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.493, deste ponto segue em arco com raio de 128,89 e desenvolvimento de 8,36m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.423,9890 e E=444.051,9753, deste ponto segue em linha reta com azimute 43°45'25" e uma distância de 1,07m, até o ponto 01, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com o imóvel nº 1.495, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 40,21 m² (Quarenta metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Descrição Perimétrica da Área 12

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 129+16,84 e 131+5,63 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.417,8399 e E=444.046,3202, deste ponto segue em linha reta com azimute de 124°10'43" e uma distância de 6,96m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.413,9318 e E=444.052,0754, distante 5,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+16,84, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.495, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 211°37'14" e uma distância de 30,28m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.388,1439 e E=444.036,1978, distante 5,08m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+5,63, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 303°54'12" e uma distância de 7,02m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.392,0582 e E=444.030,3734, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.480, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 25°8'40" e uma distância de 2,94m até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.394,7200 e E=444.031,6228, deste ponto segue em arco com raio de 108,39m e desenvolvimento de 27,47m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.493, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 232,53 m² (Duzentos e trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 13

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 131+4,38 e 131+11,52 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.385,9361 e E=444.027,5599, deste ponto segue em linha reta com azimute de 120°30'00" e uma distância de 6,64m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.382,5663 e E=444.033,2807, distante 5,85m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+11,52, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.992, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 27°36'35" e uma distância de 6,29m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.388,1439 e E=444.036,1978, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 303°54'12" e uma distância de 7,02m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.392,0582 e E=444.030,3734, distante 11,93m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+4,38, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.493, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 204°40'54" e uma distância de 6,74m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.480, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 44,20 m² (Quarenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 14

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 131+10,30 e 132+5,76 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.385,9361 e E=444.027,5599, distante 12,35m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+10,30, deste ponto segue em linha reta com azimute de 120°30'00" e uma distância de 6,64m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.382,5663 e E=444.033,2807, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.480, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 204°52'07" e uma distância de 8,61m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.374,7517 e E=444.029,6585, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 250°48'26" e uma distância de 2,23m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.374,7517 e E=444.027,5519, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 204°45'52" e uma distância de 3,19m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.371,1249 e E=444.026,2171, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 160°36'47" e uma distância de 2,36m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.368,8953 e E=444.027,0017, distante 8,44m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 132+5,76, confrontando do ponto 02 ao ponto 06 com a Estrada do Itapeperica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 300°11'07" e uma distância de 4,36m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.371,0858 e E=444.023,2358, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.411, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 12°52'58" e uma distância de 1,74m, até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.372,7820 e E=444.023,6237, deste ponto segue em linha reta com azimute de 15°06'00" e uma distância de 8,25m, até o ponto 09 com coordenadas N=7.449.380,7455 e E=444.025,7724, deste ponto segue em linha reta com azimute 19°00'10" e uma distância de 5,49m, até o ponto 01, confrontando do ponto 07 ao ponto 01 com o imóvel nº 1.992, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 76,67 m² (Setenta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 15

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 132+4,50 e 133+0,46 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.371,0858 e E=444.023,2358, distante 12,62m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 132+4,50, deste ponto segue em linha reta com azimute de 120°11'07" e uma distância de 4,36m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.368,8953 e E=444.027,0017, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.992, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 207°43'00" e uma distância de 8,30m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.361,5479 e E=444.023,1415, deste ponto segue em linha reta com azimute 208°58'50" e uma distância de 6,91m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.355,5049 e E=444.019,7945, distante 12,35m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 133+0,46, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com a Estrada do Itapeperica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 283°25'25" e uma distância de 0,53m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.355,6288 e E=444.019,2753, confrontando neste trecho com o imóvel sem número, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 14°22'17" e uma distância de 15,96m, até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.411, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 38,00 m² (Trinta e oito metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Descrição Perimétrica da Área 16

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 137+8,91 e 140+0,61 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01, de coordenadas (Locais) N=7.449.275,58 e E=443.989,13m, distante 12,43 do eixo do projeto na perpendicular da estaca 137+8,91, deste segue em linha reta com azimute de 200°20'55" e distância de 14,43m até o ponto 02, de coordenadas N=7.449.262,05 e E=443.984,11, deste segue em linha reta com azimute de 202°11'59" e distância de 12,88m até o ponto 03, de coordenadas N=7.449.250,12 e E=443.979,25, deste segue em linha reta com azimute de 203°44'18" e distância de 4,76m até o ponto 04, de coordenadas N=7.449.245,77 e E=443.977,33, deste segue em linha reta com azimute de 204°41'44" e distância de 10,44m até o ponto 05, de coordenadas N=7.449.236,28 e E=443.972,97, deste segue em linha reta com azimute de 205°36'11" e distância de 8,04 até o ponto 06, de coordenadas N=7.449.229,03 e E=443.969,49, distante 10,33m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 140+0,61, confrontando do ponto 01 ao ponto 06 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 292°18'31" e distância de 0,66m até o ponto 07, de coordenadas N=7.449.229,28 e E=443.968,88, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 27°52'30" e distância de 10,35m até o ponto 08, de coordenadas N=7.449.238,42 e E=443.973,72, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 20°33'52" e distância de 15,27m até o ponto 09, de coordenadas N=7.449.252,72 e E=443.979,08, deste segue em linha reta com azimute de 23°31'46" e distância de 8,00m até o ponto 10, de coordenadas N=7.449.260,05 e E=443.982,27, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 30°44'04" e distância de 1,96m até o ponto 11, de coordenadas N=7.449.261,74 e E=443.983,27, deste segue em linha reta com azimute de 22°04'36" e distância de 3,99m até o ponto 12, de coordenadas N=7.449.265,44 e E=443.984,77, deste segue em linha reta com azimute de 17°18'54" e distância de 6,04m até o ponto 13, de coordenadas N=7.449.271,20 e E=443.986,57, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 30°19'58" e distância de 5,06m até o ponto 01, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com o imóvel sem número, área remanescente desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 34,79 m² (Trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 17

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 118+17,54 e 128+10,39 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.556,1728 e E=444.220,6145, distante 9,74m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 118+17,54, deste ponto segue em linha reta com azimute de 15°49'04" e uma distância de 12,88m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.543,7822 e E=444.217,1041, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 28°50'10" e uma distância de 26,92m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.520,1976 e E=444.204,1191, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 32°08'28" e uma distância de 19,99m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.503,2679 e E=444.193,4822, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 42°17'50" e uma distância de 26,95m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.483,3361 e E=444.175,3474, deste ponto deflete à direita e



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

segue em linha reta com azimute $51^{\circ}36'54''$ e uma distância de 51,85m, até o ponto 06 com coordenadas $N=7.449.451,1417$ e $E=444.134,7062$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $61^{\circ}25'07''$ e uma distância de 28,32m, até o ponto 07 com coordenadas $N=7.449.437,5953$ e $E=444.109,8411$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $59^{\circ}58'17''$ e uma distância de 23,07m, até o ponto 08 com coordenadas $N=7.449.426,0490$ e $E=444.089,8653$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $54^{\circ}35'22''$ e uma distância de 5,77m, até o ponto 09 com coordenadas $N=7.449.422,7043$ e $E=444.085,1608$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $123^{\circ}35'20''$ e uma distância de 12,83m, até o ponto 10 com coordenadas $N=7.449.429,8020$ e $E=444.074,4734$, distante 2,24m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 128+10,39, confrontando do ponto 01 ao ponto 10 com o imóvel sem número, objeto desta descrição, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $231^{\circ}28'03''$ e uma distância de 31,73m, até o ponto 11 com coordenadas $N=7.449.449,5827$ e $E=444.099,3121$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $237^{\circ}18'26''$ e uma distância de 92,24m até o ponto 12 com coordenadas $N=7.449.499,4073$ e $E=444.176,9435$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $225^{\circ}19'44''$ e uma distância de 30,19m até o ponto 13 com coordenadas $N=7.449.520,6347$ e $E=444.198,4159$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $214^{\circ}38'12''$ e uma distância de 15,63m até o ponto 14 com coordenadas $N=7.449.533,4920$ e $E=444.207,2976$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $210^{\circ}25'08''$ e uma distância de 26,30m até o ponto 01, confrontando do ponto 10 ao ponto 01 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 2.201,03 m² (Dois mil Duzentos e Um metros e três centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 18

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 110+0,05 e 128+3,91 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) $N=7.449.810,7900$ e $E=444.200,3900$, distante 113,22m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 110+0,05, deste ponto segue em linha reta com azimute de $161^{\circ}37'56''$ e uma distância de 51,63m, até o ponto 02 com coordenadas $N=7.449.761,7968$ e $E=444.216,6557$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $168^{\circ}47'23''$ e uma distância de 20,80m, até o ponto 03 com coordenadas $N=7.449.741,3941$ e $E=444.220,6993$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $179^{\circ}10'59''$ e uma distância de 16,65m, até o ponto 04 com coordenadas $N=7.449.724,7427$ e $E=444.220,9368$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $183^{\circ}03'19''$ e uma distância de 16,89m, até o ponto 05 com coordenadas $N=7.449.707,8766$ e $E=444.220,0366$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $189^{\circ}07'26''$ e uma distância de 12,22m, até o ponto 06 com coordenadas $N=7.449.695,8088$ e $E=444.218,0985$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $193^{\circ}50'15''$ e uma distância de 27,16m, até o ponto 07 com coordenadas $N=7.449.669,4338$ e $E=444.211,6018$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $189^{\circ}06'47''$ e uma distância de 10,37m, até o ponto 08 com coordenadas $N=7.449.659,1904$ e $E=444.209,9587$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

azimute $181^{\circ}31'17''$ e uma distância de 8,42m, até o ponto 09 com coordenadas $N=7.449.650,7701$ e $E=444.209,7350$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $167^{\circ}27'46''$ e uma distância de 19,58m, até o ponto 10 com coordenadas $N=7.449.631,6609$ e $E=444.213,9845$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $161^{\circ}57'23''$ e uma distância de 41,18m, até o ponto 11 com coordenadas $N=7.449.592,5006$ e $E=444.226,7413$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $184^{\circ}36'07''$ e uma distância de 6,50m até o ponto 12 com coordenadas $N=7.449.586,0176$ e $E=444.226,2195$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $201^{\circ}12'14''$ e uma distância de 17,13m até o ponto 13 com coordenadas $N=7.449.570,0442$ e $E=444.220,0225$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $209^{\circ}21'17''$ e uma distância de 31,52m até o ponto 14 com coordenadas $N=7.449.542,5741$ e $E=444.204,5726$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $214^{\circ}25'06''$ e uma distância de 22,59m até o ponto 15 com coordenadas $N=7.449.523,9351$ e $E=444.191,8014$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $223^{\circ}12'29''$ e uma distância de 17,82m até o ponto 16 com coordenadas $N=7.449.510,9494$ e $E=444.179,6036$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $230^{\circ}02'12''$ e uma distância de 17,53m até o ponto 17 com coordenadas $N=7.449.499,6869$ e $E=444.166,1640$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $238^{\circ}12'37''$ e uma distância de 17,63m até o ponto 18 com coordenadas $N=7.449.490,4018$ e $E=444.151,1827$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $237^{\circ}24'29''$ e uma distância de 62,44m até o ponto 19 com coordenadas $N=7.449.456,7672$ e $E=444.098,5734$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $234^{\circ}25'02''$ e uma distância de 28,72m até o ponto 20 com coordenadas $N=7.449.440,0530$ e $E=444.075,2125$, distante 10,22m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 128+3,91, confrontando do ponto 01 ao ponto 20 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $306^{\circ}33'20''$ e uma distância de 2,21m até o ponto 21 com coordenadas $N=7.449.441,3668$ e $E=444.073,4405$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $43^{\circ}39'55''$ e uma distância de 9,13m até o ponto 22 com coordenadas $N=7.449.447,9736$ e $E=444.079,7464$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $56^{\circ}37'03''$ e uma distância de 9,56m até o ponto 23 com coordenadas $N=7.449.453,2331$ e $E=444.087,7282$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $45^{\circ}43'39''$ e uma distância de 20,75m até o ponto 24 com coordenadas $N=7.449.467,7164$ e $E=444.102,5841$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $50^{\circ}33'51''$ e uma distância de 18,76m até o ponto 25 com coordenadas $N=7.449.479,6331$ e $E=444.117,0732$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $57^{\circ}37'47''$ e uma distância de 35,61m até o ponto 26 com coordenadas $N=7.449.498,6997$ e $E=444.147,1518$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $50^{\circ}20'13''$ e uma distância de 19,36m até o ponto 27 com coordenadas $N=7.449.511,0604$ e $E=444.162,0598$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $39^{\circ}40'45''$ e uma distância de 39,07m até o ponto 28 com coordenadas $N=7.449.541,1270$ e $E=444.187,0031$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $22^{\circ}44'39''$ e uma distância de 20,87m até o ponto 29 com coordenadas $N=7.449.560,3770$ e $E=444.195,0730$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $14^{\circ}58'50''$ e uma distância de 24,20m até o ponto 30 com coordenadas $N=7.449.583,7536$ e $E=444.201,3282$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $3^{\circ}33'38''$ e uma distância de 38,39m até o ponto 31 com coordenadas



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

N=7.449.622,0703 e E=444.203,7125, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $1^{\circ}39'57''$ e uma distância de 69,39m até o ponto 32 com coordenadas N=7.449.691,4305 e E=444.205,7298, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $3^{\circ}45'21''$ e uma distância de 29,92m até o ponto 33 com coordenadas N=7.449.721,2872 e E=444.207,6898, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $357^{\circ}13'46''$ e uma distância de 34,93m até o ponto 34 com coordenadas N=7.449.756,1766 e E=444.206,0014, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $345^{\circ}54'27''$ e uma distância de 20,26m até o ponto 35 com coordenadas N=7.449.775,8300 e E=444.206,0700, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $0^{\circ}52'26''$ e uma distância de 11,36m até o ponto 36 com coordenadas N=7.449.787,1800 e E=444.201,2400, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $347^{\circ}54'06''$ e uma distância de 14,33 até o ponto 37 com coordenadas N=7.449.801,2000 e E=444.198,2400, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $12^{\circ}37'11''$ e uma distância de 9,84m até o ponto 01, confrontando do ponto 20 ao ponto 01 com o imóvel sem número, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 4.968,23m² (Quatro mil Novecentos e Sessenta e Oito metros e Vinte e Três centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 19

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 93+5,45 e 116+8,94 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.449.916,05m e E=444.541,96m, distante 12,96m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 93+5,45, deste segue com azimute de $224^{\circ}29'02''$ e distância de 5,23m até o ponto 02, de coordenadas N=7.449.912,32m e E=444.538,29m, deste deflete à direita e segue com azimute de $242^{\circ}39'43''$ e distância de 20,56m até o ponto 03, de coordenadas N=7.449.902,87m e E=444.520,02m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $228^{\circ}48'01''$ e distância de 48,57m até o ponto 04, de coordenadas N=7.449.870,88m e E=444.483,48m, deste deflete à direita e segue com azimute de $234^{\circ}58'32''$ e distância de 51,16m até o ponto 05, de coordenadas N=7.449.841,52m e E=444.441,59m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $225^{\circ}55'59''$ e distância de 41,74m até o ponto 06, de coordenadas N= 7.449.812,49m e E=444.411,59m, deste deflete à direita e segue com azimute de $233^{\circ}30'51''$ e distância de 68,39m até o ponto 07, de coordenadas N=7.449.771,82m e E=444.356,60m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $231^{\circ}14'26''$ e distância de 85,72m até o ponto 08, de coordenadas N=7.449.718,15m e E=444.289,76m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $227^{\circ}34'17''$ e distância de 27,35m até o ponto 09, de coordenadas N=7.449.699,70m e E=444.269,57m, deste deflete à direita e segue com azimute de $249^{\circ}14'57''$ e distância de 10,27m até o ponto 10, de coordenadas N=7.449.696,06m e E=444.259,96m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $209^{\circ}25'17''$ e distância de 29,05m até o ponto 11, de coordenadas N=7.449.670,76m e E=444.245,69m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $203^{\circ}53'41''$ e distância de 11,23 m até o ponto 12, de coordenadas N=7.449.660,49m e E=444.241,14m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $200^{\circ}18'20''$ e distância de 19,53m até o ponto 13, de coordenadas N=7.449.642,17m e E=444.234,36m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $193^{\circ}19'21''$ e distância de 14,49m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.449.628,07m e E=444.231,03m, deste deflete à



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

esquerda e segue com azimute de $188^{\circ}16'19''$ e distância de 21,82m até o ponto 15, de coordenadas $N=7.449.606,48m$ e $E=444.227,89m$, distante 9,90m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 116+8,94, confrontando do ponto 01 ao ponto 15 com o imóvel sem número, objeto desta descrição, deste deflete à direita e segue com azimute de $340^{\circ}17'59''$ e distância de 18,36m até o ponto 16, de coordenadas $N=7.449.623,76m$ e $E=444.221,70m$, deste deflete à direita e segue com azimute de $343^{\circ}14'41''$ e distância de 15,45m até o ponto 17, de coordenadas $N=7.449.638,56m$ e $E=444.217,24m$, deste deflete à direita e segue com azimute de $352^{\circ}49'49''$ e distância de 15,56m até o ponto 18, de coordenadas $N=7.449.654,00m$ e $E=444.215,30m$, deste deflete à direita e segue com azimute de $7^{\circ}07'35''$ e distância de 18,56m até o ponto 19, de coordenadas $N=7.449.672,41m$ e $E=444.217,60m$, deste deflete à direita e segue com azimute de $29^{\circ}37'20''$ e distância de 9,98m até o ponto 20, de coordenadas $N=7.449.681,09m$ e $E=444.222,54m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $19^{\circ}08'33''$ e distância de 8,58m até o ponto 21, de coordenadas $N=7.449.689,19m$ e $E=444.225,35m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $9^{\circ}32'31''$ e distância de 11,71m até o ponto 22, de coordenadas $N=7.449.700,74m$ e $E=444.227,29m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $5^{\circ}08'24''$ e distância de 39,78m até o ponto 23, de coordenadas $N=7.449.740,36m$ e $E=444.230,85m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $343^{\circ}17'56''$ e distância de 35,14m até o ponto 24, de coordenadas $N=7.449.774,02m$ e $E=444.220,76m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $341^{\circ}30'04''$ e distância de 33,01m até o ponto 25, de coordenadas $N=7.449.805,32m$ e $E=444.210,28m$, deste deflete à direita e segue com azimute de $349^{\circ}13'07''$ e distância de 25,74m até o ponto 26, de coordenadas $N=7.449.830,61m$ e $E=444.205,46m$, confrontando do ponto 15 ao ponto 26 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste deflete à direita e segue com azimute de $165^{\circ}07'09''$ e distância de 15,92m até o ponto 27, de coordenadas $N=7.449.815,22m$ e $E=444.209,55m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $143^{\circ}57'08''$ e distância de 10,96m até o ponto 28, de coordenadas $N=7.449.806,36m$ e $E=444.216,00m$, deste deflete à direita e segue com azimute de $156^{\circ}42'17''$ e distância de 13,04m até o ponto 29, de coordenadas $N=7.449.794,39m$ e $E=444.221,16m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $147^{\circ}06'59''$ e distância de 22,70m até o ponto 30, de coordenadas $N=7.449.775,32m$ e $E=444.233,49m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $140^{\circ}58'13''$ e distância de 10,52m até o ponto 31, de coordenadas $N=7.449.767,15m$ e $E=444.240,11m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $130^{\circ}13'31''$ e distância de 10,83 m até o ponto 32, de coordenadas $N=7.449.760,15m$ e $E=444.248,38m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $111^{\circ}19'45''$ e distância de 12,49 m até o ponto 33, de coordenadas $N=7.449.755,61m$ e $E=444.260,01m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $90^{\circ}56'20''$ e distância de 16,63m até o ponto 34 de coordenadas $N=7.449.755,34m$ e $E=444.276,65m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $69^{\circ}37'17''$ e distância de 14,35m até o ponto 35, de coordenadas $N=7.449.760,34m$ e $E=444.290,10m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $54^{\circ}04'56''$ e distância de 48,22m até o ponto 36, de coordenadas $N=7.449.788,62m$ e $E=444.329,15m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $51^{\circ}00'33''$ e distância de 99,69m até o ponto 37, de coordenadas $N=7.449.851,35m$ e $E=444.406,63m$, deste deflete à direita e segue com azimute de $56^{\circ}44'30''$ e distância de 52,67m até o ponto 38, de coordenadas $N=7.449.880,23m$ e $E=444.450,67m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $52^{\circ}28'57''$ e distância de 38,41m até o ponto 39, de coordenadas $N=7.449.903,62m$ e $E=444.481,14m$, deste deflete à esquerda e segue com azimute de $42^{\circ}16'21''$ e distância de 41,44m até o ponto 40, de coordenadas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

N=7.449.934,28m e E=444.509,01m, deste deflete à direita e segue com azimute de 55°22'11" e distância de 8,66m até o ponto 41, de coordenadas N=7.449.945,47m e E=444.525,20m, confrontando do ponto 26 ao ponto 41 com o imóvel sem número, objeto desta descrição, deste deflete à direita e segue com azimute de 133°42'56" e distância de 14,97m até o ponto 42, de coordenadas N=7.449.957,09m e E=444.553,46m, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 130°33'34" e distância de 19,72m até o ponto 01, confrontando do ponto 41 ao ponto 01 com o imóvel sem número, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 15.045,04 m² (Quinze mil e quarenta e cinco metros e quatro centímetros quadrados).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 06 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo